



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 - FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 28/10/2022, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.608.308/0001-73, estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Travessa Belas Artes, nº 15, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY**, Superintendente de Seguros Coletivos, e pelo Sr. **NELSON EMILIANO COSTA**, Diretor Técnico, daqui por diante simplesmente denominados **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2023/000043972-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizatório exarado pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do TJAM, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo no percentual de 0,4275%** sobre o **Contrato Administrativo nº 022/2023-FUNJEAM**, relativo à prestação de serviço de Seguro Coletivo contra Acidentes Pessoais para os Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (capital e interior).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 022/2023-FUNJEAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses**, a contar de **11 de julho de 2023**.

2.2. O acréscimo decorrente deste aditivo contará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso I e inciso II, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 022/2023-FUNJEAM, acrescido no percentual de **0,4275%**, relativo ao aumento quantitativo de 7 (sete) unidades de vidas seguradas, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado, correspondendo ao valor de **R\$ 58,69 (cinquenta e oito reais, e sessenta e nove centavos)**.

4.2. Em decorrência do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato, para a vigência de 12 (doze) meses, passa a ser de **R\$ 13.815,36 (treze mil, oitocentos e quinze reais, e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903969, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas), **Nota de Empenho 2023NE0003986**, de 23/11/2023, no valor de **R\$ 58,69 (cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 24 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **GABRIEL D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY**
Representante legal pela empresa Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

Sr. **NELSON EMILIANO COSTA**
Representante legal pela empresa Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente
ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 24/11/2023, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel D Arrochella Lima Sallaberry, Usuário Externo**, em 27/11/2023, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Emiliano Costa, Usuário Externo**, em 27/11/2023, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 27/11/2023, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 28/11/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1323846** e o código CRC **A5FFD65A**.